

Itupiranga(PA), 23 de dezembro de 2021.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Exmº Senhor
BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

C/C
Sr Diego Stefanni Barros Moralejo
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

ASSUNTO: Ofício nº 263/2021 – SEGPLAF –Prorrogação de Contrato.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo e em atenção ao ofício em epígrafe, venho por meio deste manifestar o interesse na prorrogação do prazo do contrato nº 20210206, firmado com esse Município.

Em anexo, os seguintes documentos:

- 01- RG e CPF
- 02- Comprovante de Endereço
- 03- Certidão Negativa da Receita Federal
- 04- Certidão Negativa da SEFA(PA)
- 05- Certidão Negativa do Município de Itupiranga
- 06- Certidão Judicial Cível Negativa
- 07- CRF
- 08- Diploma

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção ao assunto.

Atenciosamente,


Ivelson S. de Castro
RG: 6928592



Ofício nº 263/2021 - SEGPLAF

Itupiranga- PA, 20 de Dezembro de 2021.

Ao

Ivelson Simões de Castro

Referente: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de consultoria e assessoria no âmbito da Receita Federal, PGFN e INSS de forma presencial e em plataformas digitais em processos fiscais e regularidade do município de Itupiranga-PA.

Prezado Senhor.

Com os cordiais cumprimentos, venho solicitar de vossa senhoria manifestação de interesse quanto ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL, PGFN E INSS DE FORMA PRESENCIAL E EM PLATAFORMAS DIGITAIS EM PROCESSOS FISCAIS E REGULARIDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

Serviço Pertencente ao contrato nº 20210206, processo licitatório executado na modalidade inexigibilidade.

Considerando a necessidade de Contratação de profissional técnico pessoa física para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria no âmbito da Receita Federal, PGFN e INSS de forma presencial e em plataformas digitais em processos fiscais e regularidade do município de Itupiranga-PA;

Considerando que o contrato, do referido processo, terá sua vigência até a data 31/12/2021 (trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e um);

Considerando a imperiosa necessidade de continuarmos adotando medidas hábeis e atinentes ao aprimoramento na execução de consultorias e assessorias no âmbito da Receita Federal, PGFN e INSS referente ao município de Itupiranga;





Considerando o Artigo 57 da Lei nº 8.666 (A sim sendo podendo ser aditivado por igual período), observando que o mesmo sofrerá uma redução de valor passando de R\$ 6,900,00 (seis mil e novecentos reais) para o valor de R\$ 6,000 (seis mil reais); e que não é oportuno para o serviço público realizar novo processo administrativo para atender o objeto supracitado, ensejo que vossa excelência se digne ao referido pedido e apresente documentos conforme relação abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- ✓ Cartão do CNPJ comprovando a atividade pertinente e compatível com o objeto (pessoa jurídica);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ✓ Certidão Negativa do FGTS (pessoa jurídica);
- ✓ Certidão Negativa da Receita Estadual (Tributária e Não Tributária);
- ✓ Certidão Negativa Municipal da sede da empresa;
- ✓ Certidão Judicial Cível Negativa;

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diego Stefanni Barros Moralejo
Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Finanças.
Portaria 002/2021